Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , DE 2017 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2017.

Emenda modificativa e aditiva

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/04/2017
Protocolo

Modifica a redação do art. 4º que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Para fins de compatibilidade com as alterações propostas por esta Resolução, fica alterada a denominação do cargo de "Assessor Permanente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto", constante do Anexo II e do Anexo VI da Resolução nº 1, de 2015, passando a denominar-se "Assessor Permanente da Comissão de Educação"

O art. 4º da Resolução nº 5, de 2017 passa a ser o art. 5º com a mesma redação.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 27 de março de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Olavo Santos
Vereador/PHS

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Justificativa

A proposta legislativa que é apresentada ao Plenário Legislativo para deliberação tem a única finalidade de alterar a denominação do cargo de "Assessor Permanente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto" para "Comissão Permanente de Educação". Essa alteração se faz necessária uma vez que está tramitando nesta Casa um projeto que altera o Regimento Interno da Câmara onde trata do desmembramento da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Se aprovado o projeto de alteração do regimento, a servidora que possui o cargo de Assessora da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, não poderá assessorar mais que uma comissão, ficando exclusivamente no seu cargo de concurso como Assessora da Comissão de Educação. Informando ainda, que não haverá com essa alteração qualquer tipo de alteração em vencimentos ou outros encargos, é apenas uma mudança de nomenclatura para se adequar ao regimento interno.